



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Cezinha de Madureira – PSD/
SP

COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO

TVR Nº 218, DE 2024
(MENSAGEM Nº 607, DE 2024)

Submete à apreciação do Congresso Nacional, o ato constante da Portaria nº 11.753, de 2 de janeiro de 2024, que outorga autorização à Associação Cultural Rio do Camará, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de Radiodifusão Comunitária, no Município de Camalaú, Estado de Paraíba.

AUTOR: PODER EXECUTIVO

RELATOR: Deputado CEZINHA DE
MADUREIRA

I - RELATÓRIO

De conformidade com o art. 49, inciso XII, combinado com o § 1º do art. 223, da Constituição Federal, a Presidência da República submete à apreciação do Congresso Nacional o ato que autoriza à Associação Cultural Rio do Camará a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária.

Atendendo ao disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, a matéria foi enviada ao Poder Legislativo para a devida apreciação, uma vez que o ato somente produzirá efeitos após a deliberação do Congresso Nacional.

Cumpre-nos, portanto, opinar sobre os aspectos técnicos e formais da matéria submetida ao exame desta Comissão, nos termos do inciso XXVII, alínea "c", do art. 32 do Regimento Interno.



Câmara dos Deputados | Anexo IV – Gabinete 533 | CEP:
70160-900 – Brasília/DF

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD242165418800>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Cezinha de Madureira





II - VOTO DO RELATOR

A autorização do Poder Público para a execução de serviço de radiodifusão comunitária é regulada pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998. O Poder Executivo informa que a documentação apresentada pela Associação Cultural Rio do Camará atendeu aos requisitos da legislação específica, e que a entidade recebeu outorga para executar serviço de radiodifusão comunitária.

A análise deste processo pela Comissão de Comunicação deve basear-se no Ato Normativo nº 1, de 2023, deste colegiado. Verificada a documentação, constatamos que foram atendidos todos os critérios exigidos pelo Ato Normativo, motivo pelo qual somos pela homologação do ato do Poder Executivo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo que ora apresentamos.

Sala da Comissão, em de de 2024.

Deputado CEZINHA DE MADUREIRA
RELATOR





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Cezinha de Madureira – PSD/
SP

3

COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 2024

Aprova o ato que autoriza a Associação Cultural Rio do Camará a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Camalaú, Estado de Paraíba.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato constante da Portaria do Ministério das Comunicações nº 11.753, de 2 de janeiro de 2024, que autoriza a Associação Cultural Rio do Camará a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Camalaú, Estado de Paraíba.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em de de 2024.

Deputado CEZINHA DE MADUREIRA
RELATOR

temp-4-hours-expiration-494f4d08-6111-489d-82c0-951e51ecb5918319801763001959779.tmp



Câmara dos Deputados | Anexo IV – Gabinete 533 | CEP:
70160-900 – Brasília/DF

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD242165418800>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Cezinha de Madureira

Apresentação: 02/10/2024 15:26:52.397 - CCOM
PRL 1 CCOM => TVR 218/2024

PRL n.1

